

PROJETO DE LEI N° 329 , DE DE 2025.

Institui, no âmbito do Estado do Piauí, a Semana Estadual do Janeiro Branco, dedicada à promoção da saúde mental e bem-estar emocional, com enfoque especial à prevenção da dependência química e do suicídio.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado do Piauí, a Semana Estadual do Janeiro Branco, onde serão realizadas campanhas estaduais de conscientização da população sobre a saúde mental, que abordarão a promoção de hábitos e ambientes saudáveis e a prevenção de doenças psiquiátricas, com enfoque especial à prevenção da dependência química e do suicídio.

Art. 2º A Semana Estadual do Janeiro Branco tem como finalidade:

I – estimular debates, campanhas e atividades educativas sobre saúde mental, prevenção de transtornos psicológicos e promoção do equilíbrio emocional;

II – incentivar o acesso a informações de qualidade sobre autocuidado, identificação de sinais de adoecimento emocional e busca de apoio profissional;

III – promover ações intersetoriais entre órgãos públicos estaduais, municípios, entidades da sociedade civil e instituições científicas;

IV – combater estigmas relacionados às doenças mentais e fomentar uma cultura de respeito, escuta e acolhimento;

V – valorizar políticas públicas de prevenção, cuidado e assistência em saúde mental.



Av. Marechal Castelo Branco, 201
Bairro Cabral – CEP. 64000-810
Fone: (86) 3133 3022
Teresina – Piauí – Brasil

Art. 3º A Semana Estadual do Janeiro Branco passa a integrar o Calendário Oficial do Estado do Piauí.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas, privadas, organizações da sociedade civil, conselhos profissionais e universidades, visando ampliar o alcance das ações da Semana Estadual do Janeiro Branco.

Art. 5º As ações alusivas ao Janeiro Branco poderão incluir, entre outras:

I – campanhas educativas nos meios de comunicação;

II – palestras, rodas de conversa, eventos culturais e ações comunitárias;

III – capacitação de profissionais das redes de saúde, educação, segurança pública e assistência social;

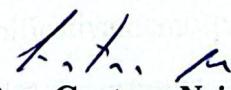
IV – iluminação de prédios públicos com a cor branca, como forma de sensibilização;

V – disponibilização de serviços e orientações de saúde mental à população.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina, 26 de novembro de 2025.



Dep. Gustavo Neiva
PP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Estado do Piauí, a Semana Estadual do Janeiro Branco, dedicada à promoção da saúde mental, do bem-estar emocional e, de maneira especial, à prevenção da dependência química e do suicídio. Trata-se de uma iniciativa de grande relevância social, que responde a um cenário crescente de adoecimento emocional, agravado por fatores como estresse, desigualdades sociais, uso abusivo de substâncias psicoativas e pressões da vida moderna.

O movimento Janeiro Branco, já amplamente difundido em todo o país, vem ganhando força por propor reflexões sobre saúde mental logo no início do ano, período simbolicamente propício à renovação de metas e cuidados pessoais. No Piauí, sua instituição oficial representa um compromisso do Poder Público com a construção de políticas públicas efetivas e contínuas de prevenção, acolhimento e promoção do equilíbrio emocional.

Dados de saúde pública demonstram que transtornos mentais, dependência química e comportamentos suicidas estão entre os principais desafios enfrentados pela sociedade contemporânea, exigindo ações integradas de prevenção, informação e apoio psicossocial. A Organização Mundial da Saúde (OMS) reforça que campanhas educativas, ações comunitárias e iniciativas intersetoriais contribuem significativamente para reduzir casos de adoecimento emocional, além de combater o estigma e incentivar a busca por ajuda profissional.

Nesse sentido, a Semana Estadual do Janeiro Branco se propõe a: estimular debates, ações educativas e campanhas de conscientização sobre saúde mental; orientar a população sobre autocuidado, identificação de sinais de sofrimento psíquico e busca por apoio especializado; envolver órgãos públicos,

Av. Marechal Castelo Branco, 201

Bairro Cabral – CEP. 64000-810

Fone: (86) 3133 3022

Teresina – Piauí – Brasil



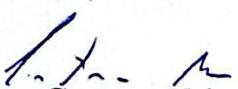
instituições de ensino, profissionais de diversas áreas e entidades da sociedade civil em ações colaborativas; combater preconceitos relacionados às doenças mentais e promover uma cultura de acolhimento e escuta qualificada; e fortalecer e valorizar as políticas públicas de prevenção e cuidado em saúde mental no Estado do Piauí.

Além disso, o projeto contempla a possibilidade de firmar parcerias com instituições públicas e privadas, ampliando o alcance das ações e permitindo que o Estado desenvolva uma política de saúde mental mais ampla, humanizada e efetiva. O enfoque específico na prevenção do suicídio e da dependência química reforça a urgência dessas pautas, uma vez que representam problemas de alta complexidade e impacto direto nas famílias piauienses.

Diante do exposto, evidencia-se que a aprovação desta iniciativa representa um avanço importante para a promoção da saúde mental no Estado, contribuindo para a formação de uma sociedade mais informada, acolhedora e preparada para enfrentar os desafios do sofrimento emocional e das doenças psiquiátricas.

Assim, por se tratar de medida necessária, oportuna e de grande alcance social, solicita-se o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina, 26 de novembro de 2025.



Dep. Gustavo Neiva
PP

Av. Marechal Castelo Branco, 201
Bairro Cabral – CEP. 64000-810
Fone: (86) 3133 3022
Teresina - Piauí - Brasil